

PORTARIA Nº 7.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 7.294 de 17 de Janeiro de 2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.294/2019 de 17 de janeiro de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 144/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema – Edição 0187, do dia 18/01/2019, que passa a vigorar como Portaria nº 7.297/2019 DE 18 de janeiro de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Belle Prefeito Municipal

1911134

A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, Il. da Lei Federal 8.666/1993

Considerando a suficiência do Programa Pamilia Acolhedora no Municipio de Capanema, criado pela Lei Municipal nº 1.626/2017, através do qual, houve migração da política de acolhimento das crianças e adolescentes afastados da familia natural, para o acolhimento familiar, ao invés do acolhimento institucional. Portanto, tornou-se desnecessária a manutenção da locação paeruada através do Contrate nº 237/2018

Portanto, ante as obrigações contratoais assumidas, paciuam as partes que n DISTRATANTE pagara ao DISTRATADO a importancia de R\$ 800.00 joincentos reais), pelos custos de manutenção o recuperação do imável locado, e conscitos



Município de Capauema - PR

necessários no imóvel (item 3.1.2 e 3.1.10), bem como pelo valor correspondente ao alugueres correspondente ao periodo da notificação de desocupação do imóvel.

Além da importância descrita acima, a DISTRATANTE se compromete ao pagamento das faturas de água e energia elétrica pendentes até a data da assinantra do presente instrumento.

O DISTRATADO se compromete em providenciar a transferência das faturas de água e energia elétrica dentro do prazo de 20 dias, sob pena do DISTRATANTE requerer o desligamento dos serviços perante as competentes Concessionárias de servicos públicos.

Ante ao valor descrito acima, o DISTRATADO assume o integral compromisso de arcar com o pagamento de todos os serviços e ronsertos que se fizerem necessários no imovel, renunciando expressamente o direito de reclamar qualquer outra importància do DISTRATANTE, seja referente a qualquer tipo de conserto no imóvel locado, ou referente a qualquer diferença de pagamento de alugueres

Por sua vez, o DISTRATADO dá plema e increogável quitacão de todax as obriginão assumidas pelo DISTRATARTE, nada mass podendo exigir

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões criundos do presente instrumento, é competente o fero Comarca de Capanema - Paraciá.

Capanema, 18 de janeiro de 2019

Municipio de Capanema Américo Bellé Prefeito Manicipal Distratante

Gregorio Ciabriel Leichtwei

Distratado na Panel de Son Poncilo3322 (2) Capanema - PR er 1198t a Centro - 857 (late)

SPREEDINGS TERRETARIES T PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

PORTARIA Nº 7.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 7.294 de 17 de Janeiro de 2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.294/2019 de 17 de janeiro de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial № 144/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema – Edição 0187, do dia 18/01/2019, que passa a vigorar como Portaria nº 7.297/2019 DE 18 de janeiro de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA № 7.298, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a servidora efetiva Jurema da Costa Kafer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora Jurema da Costa Kafer matrícula 1.748-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida por meio da Portaria nº 6.697, de 13 de abril de 2017.

Parágrafo único - A revogação da licença é realizada com fundamento no art. 74-A §1º, da Lei 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema, alterado pela Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA № 7.299, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Assistente social – PSS- Kelly Cristina Cogo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 21 de janeiro de 2019 a 20 de maio 2019, a Assistente Social - PSS - Kelly Cristina Cogo, matrícula 2.960-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019

Américo Bellé Prefeito do Município